



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 754 - 15 de junho de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Claudia Polimeno

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

CONSEPE .....	05
REITORIA .....	19
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	31
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	33
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	37
SUGEPE .....	39
ARI .....	61
CCNH .....	75
CMCC .....	77
COMISSÕES .....	82

---

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONSEPE N° 228, DE 13 DE JULHO DE 2018**

*Aprova a alteração do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC e revoga e substitui a Resoluções ConsEPE n° 186 e 197.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (CONSEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, e considerando:**

- ✓ a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); e
- ✓ as deliberações de sua V sessão ordinária, realizada em 12 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do ABC, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução revoga e substitui a Resoluções ConsEPE n° 186 e 197.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Presidente em exercício

# **REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**

## **TÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do ABC (UFABC) é organizada por Programas de Pós-Graduação (PPGs), cujas atividades abrangem estudos e trabalhos de formação em cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.

§ 1º O Mestrado Acadêmico tem como objetivo possibilitar ao discente de pós-graduação condições para o desenvolvimento de estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais na sua área, qualificando-o como pesquisador e docente de nível superior, por meio de trabalhos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, social e de ensino.

§ 2º O Mestrado Profissional visa possibilitar ao discente de pós-graduação condições para o desenvolvimento de uma prática profissional transformadora, por meio da incorporação do método científico e da aplicação dos conhecimentos de novas técnicas e processos.

§ 3º O Doutorado objetiva, além de capacitar o discente para o exercício de atividades de ensino, de pesquisa científica, ou desenvolvimento tecnológico e social que represente uma contribuição original e criativa na respectiva área de conhecimento, qualificando-o como pesquisador e formador de recursos humanos para pesquisa.

## **TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 2º A organização da Pós-Graduação da UFABC é atribuição da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG), da Comissão de Pós-Graduação (CPG) e das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação (CoPGs).

Art. 3º A CPG é constituída pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, que a preside, pelo Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, como vice-presidente, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), por três representantes do corpo discente matriculados nos PPGs da UFABC e por três servidores técnico-administrativos, sendo pelo menos um lotado na ProPG.

§ 1º Na ausência do Pró-Reitor de Pós-Graduação e de seu adjunto, o Pró-Reitor pode designar um Coordenador de curso para substituí-lo.

§ 2º Na ausência do Coordenador, o Vice-Coordenador ou membro da CoPG designado pelo Coordenador, pode representar o Programa nas reuniões da CPG.

§ 3º Os representantes discentes e seus suplentes serão eleitos por seus pares, para um mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 4º Os representantes técnico-administrativos e seus suplentes serão eleitos por seus pares, para um mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 4º A CPG é o órgão ao qual compete a proposição das diretrizes para a integração entre os diversos PPGs da UFABC.

Parágrafo único. São algumas atribuições da CPG:

- I - deliberar sobre a proposta de criação, reformulação ou extinção dos PPGs;
- II - aprovar as normas internas dos PPGs da Universidade;
- III - homologar bancas examinadoras e concessão dos títulos de Mestre e Doutor;
- IV - aprovar credenciamento e descredenciamento de disciplinas dos PPGs;
- V - deliberar sobre propostas de qualquer de seus membros.

Art. 5º Os PPGs são administrados pelas respectivas CoPGs.

§ 1º A CoPG é constituída por:

I - coordenador e vice-coordenador que sejam docentes em efetivo exercício na UFABC credenciados como docentes permanentes no respectivo Programa;

II - no mínimo três e no máximo cinco representantes do corpo docente que estejam em efetivo exercício na UFABC e sejam credenciados como docentes permanentes no Programa;

III - um representante do corpo discente, matriculado como discente regular no Programa.

§ 2º Todos os representantes mencionados nos incisos II e III do § 1º terão suplentes que os substituem em eventuais faltas, impedimentos ou vacâncias.

Art. 6º O colégio eleitoral e o mandato da CoPG são estabelecidos como segue:

I - coordenador, vice-coordenador e representantes docentes serão eleitos pelos docentes da UFABC credenciados como permanentes no Programa, para mandato de dois anos, permitida somente uma recondução consecutiva ao cargo;

II - os representantes do corpo discente serão eleitos pelos discentes regulares do Programa, para mandato de até dois anos;

III - o processo eleitoral será conduzido por uma comissão, cuja composição será indicada pela CoPG, devendo o resultado final do processo eleitoral ser homologado pela CPG.

### **TÍTULO III DA PROPOSIÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS**

Art. 7º A implantação de um novo PPG pressupõe a existência de condições adequadas bem como de qualificação e dedicação do corpo docente.



Art. 8º A proposta de criação de um novo PPG deve ser enviada pelo corpo docente proponente à ProPG que a encaminhará à CPG e solicitará parecer a algum Conselho de Centro.

§ 1º Em caso de aprovação da proposta pela CPG, a proposta deverá ser encaminhada ao Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (ConsEPE) para avaliação do projeto pedagógico e ao Conselho Universitário (ConsUni) para deliberação sobre a criação do Programa.

§ 2º Caso aprovada pelo ConsEPE e pelo ConsUni, a ProPG submeterá a proposta para avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), com o apoio dos proponentes.

#### **TÍTULO IV DO CORPO DOCENTE**

Art. 9º O corpo docente de um PPG é constituído por docentes cujo credenciamento tenha sido aprovado pela CoPG, segundo critérios descritos em suas normas internas.

Parágrafo único. Para a aprovação do credenciamento de docentes nos PPGs é exigido o título de Doutor e o exercício de atividade criadora, demonstrada pela de trabalhos científicos ou tecnológicos de relevância comprovada em sua área de atuação.

Art. 10. São atribuições dos membros do Corpo Docente:

I- colaborar com as atividades acadêmicas do Programa, tais como: ministrar disciplinas, participar de bancas examinadoras, participar da organização de seminários, de eventos científicos, de processos seletivos e demais atividades promovidas pelo Programa;

II- orientar discentes regulares no curso em que está credenciado;

III- definir, em conjunto com seus orientandos, o projeto de pesquisa a ser desenvolvido, cujos resultados comporão a dissertação de Mestrado, tese de Doutorado ou trabalho final exigido pelo Programa;

IV- estabelecer, em comum acordo com seus orientandos, as disciplinas a serem cursadas por eles;

V- acompanhar o desenvolvimento da pesquisa de seus orientandos e acompanhar sua assiduidade nas atividades promovidas pelo Programa;

VI- manter a CoPG informada a respeito de eventuais dificuldades no desenvolvimento do projeto de pesquisa que possam prejudicar a conclusão do curso;

VII- informar a CoPG no caso do orientando desistir de prosseguir com o curso;

VIII- manter a CoPG informada a respeito de concessões de bolsas de agências de fomento externas à Universidade;

IX- estimular o discente a apresentar trabalhos em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais;

X- incentivar o discente a participar como autor e/ou coautor de publicações de trabalhos em periódicos científicos, livros e capítulos de livros;

XI- acompanhar o cronograma de trabalho de seus orientandos de modo que cumpram com os prazos regimentais;

XII- manter-se informado sobre as Regras, Normas e Regimento vigentes na pós-graduação;

XIII- realizar esforços para obter financiamento junto a agências de fomento para viabilizar as atividades de pesquisa dentro do PPG.

Art. 11. Para atender à complexidade ou à complementaridade do projeto de pesquisa, a CoPG pode aceitar, a pedido do orientador, em comum acordo com o orientando, a indicação de coorientador.

§ 1º O coorientador pode, na ausência do orientador, presidir a Comissão Examinadora da dissertação ou tese.

§ 2º São motivos para a solicitação referida no caput:

I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;

II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese;

III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente.

## **TÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 12. O ingresso dos discentes nos PPGs da UFABC se dá por processo seletivo regulamentado por edital amplamente divulgado, assegurando-se o ingresso de candidatos com maior potencial, mérito acadêmico e aderência às linhas de pesquisa do Programa.

§ 1º São aceitos candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao inciso III do artigo 44 da Lei 9.394/1996.

§ 2º O aceite do diploma obtido no exterior ocorre de acordo com resolução da CPG.

§ 3º É responsabilidade de cada CoPG publicar o Edital do processo seletivo, com o período mínimo de 30 dias para inscrições, no canal de comunicação da UFABC e demais meios pertinentes.

§ 4º Os requisitos mínimos que o Edital deve contemplar são: calendário do processo seletivo, vagas oferecidas, forma de inscrição, processo de avaliação, critérios de seleção e classificação, data do resultado e prazos para recursos.

§ 5º Os critérios de seleção e classificação devem ser selecionados dentre:

- I - prova de conhecimentos gerais e/ou específicos;
- II - entrevista;
- III - análise de currículo;
- IV - análise de histórico escolar;
- V - cartas de recomendação;
- VI - projeto de pesquisa;
- VII - proficiência em língua estrangeira;
- VIII - disponibilidade de orientador;
- IX - aprovação de bolsa por agência de fomento;
- X - desempenho em disciplina do Programa como aluno especial ou como participante do curso de pré-seleção.

§ 6º As CoPGs podem sugerir outros critérios de seleção e classificação à CPG.

§ 7º Os PPGs podem lançar editais com critérios específicos para entrada de discentes em fluxo contínuo.

§ 8º É responsabilidade de cada CoPG publicar a lista de candidatos aprovados no referido processo seletivo na página eletrônica do seu Programa e demais meios pertinentes, convocando-os para matrícula.

§ 9º Os editais de processos seletivos devem respeitar as datas limites do calendário anual da ProPG, exceto os de fluxo contínuo.

§ 10. A admissão de discentes regulares nos PPGs é condicionada à capacidade de orientação de cada Programa, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.

§ 11. A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato foi aprovado.

## **TÍTULO VI DO CORPO DISCENTE**

Art. 13. O Corpo Discente de um PPG é constituído pelos discentes regulares matriculados no Programa.

Art. 14. A matrícula nos cursos de pós-graduação como discente regular será regulamentada por Resolução CPG e Portaria ProPG.

Art. 15. Caso o discente regular de um PPG da UFABC se matricule em disciplina(s) de outro PPG desta instituição, elas constarão em seu histórico escolar sem a necessidade de solicitar aproveitamento.

Art. 16. A critério das CoPGs, podem ser aceitas as inscrições de alunos especiais para cursar disciplinas isoladas na pós-graduação, desde que haja disponibilidade de vagas em um determinado período acadêmico.

§ 1º Aluno especial é aquele sem vínculo com qualquer PPG da UFABC, que busca conteúdo para seus estudos ou seu aprimoramento profissional.

§ 2º Normativas sobre alunos especiais constarão em resolução específica da CPG.

Art. 17. O discente regular não pode estar matriculado em dois ou mais cursos de pós-graduação da UFABC.

Art. 18. O discente pode ser desligado do curso nas seguintes situações:

- I - a pedido do discente;
- II - por questões disciplinares;
- III - por ter descumprido os deveres inerentes à sua condição, como previsto no Estatuto e regulamentado no Regimento Geral da UFABC ou em outra normativa da Universidade;
- IV - por ultrapassar o prazo máximo para a integralização dos créditos;
- V - ter duas reprovações em disciplinas;
- VI - for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
- VII - for reprovado duas vezes na apresentação de dissertação ou defesa de tese;
- VIII - não renovar a matrícula.

Parágrafo único. As CoPGs podem estabelecer nas normas do Programa critérios para desligamento baseados em desempenho acadêmico e científico insatisfatórios.

## **TÍTULO VII DA ORIENTAÇÃO DOS DISCENTES**

Art. 19. O número de discentes orientados simultaneamente por cada orientador não pode exceder ao número máximo permitido pela Capes, considerando todos os Programas em que o docente participa.

Parágrafo único. Compete à CoPG aprovar a indicação de orientador para cada discente.

Art. 20. O orientador ou orientando pode solicitar a troca de orientação por meio de apresentação de carta circunstanciada à CoPG.

Parágrafo único. No caso de aprovada a troca de orientação, a CoPG verificará, com a anuência do discente, junto ao corpo docente, a possibilidade de designar um novo orientador de acordo com a sua respectiva norma interna.

## **TÍTULO VIII DOS CRÉDITOS, PRAZOS E ALTERAÇÃO DE NÍVEL**

Art. 21. A integralização dos estudos necessários aos cursos de Mestrado ou de Doutorado é expressa em unidades de crédito.

§ 1º Cada unidade de crédito corresponde a 12 horas de atividades Programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais, atividades complementares e redação de dissertação ou tese.

§ 2º A conclusão do Mestrado, de caráter acadêmico ou profissional, exige a integralização de no mínimo 48 créditos em disciplinas e atividades complementares e 48 créditos atribuídos na aprovação da defesa da dissertação.

§ 3º A conclusão do Doutorado exige a integralização de no mínimo 72 créditos em disciplinas e em atividades complementares e 72 créditos atribuídos na aprovação da defesa da tese.

Art. 22. O prazo para a integralização dos créditos com a respectiva aprovação da apresentação de dissertação de Mestrado será estabelecido por cada coordenação de curso, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 36 meses, contados a partir da data da primeira matrícula como aluno regular.

Art. 23. O prazo para a integralização dos créditos com a respectiva aprovação da defesa de tese de Doutorado será estabelecido por cada coordenação de curso, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 60 meses, contados a partir da data da primeira matrícula.

Art. 24. O orientador pode, a qualquer momento, requerer à CoPG a mudança de nível do curso de Mestrado para Doutorado do discente que orienta, mediante apresentação de justificativa e carta de anuência do discente.

Parágrafo único. No caso de alteração de curso de Mestrado para Doutorado, sem a apresentação de dissertação, os prazos que constam no artigo 23 são contados a partir da data da primeira matrícula no PPG.

Art. 25. A atribuição de créditos em cada disciplina deve ser avaliada pelo professor responsável, que a expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

- a) A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;
- b) B - Bom, com direito aos créditos;
- c) C - Regular, com direito aos créditos;
- d) F - Reprovado, sem direito aos créditos.

Art. 26. Em conformidade com as normas internas do Programa, a CoPG pode computar créditos nas seguintes atividades complementares desenvolvidas pelo discente:

I - publicação de trabalho completo em revista de ampla circulação e que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado;

II - publicação de trabalho completo em anais (ou similares) em eventos cuja seleção se dê por meio de comitê de Programa;

III - publicação de livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento;

IV - publicação de capítulo ou manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais;

V - participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares);

VI - depósito de patentes ou registro de softwares;

VII - outras atividades previstas nas normas do Programa.

Parágrafo único. Para fins de atribuição de créditos, as atividades relacionadas nos incisos deste artigo devem ser exercidas e comprovadas no período em que o discente estiver matriculado no respectivo curso.

## **TÍTULO IX DO TRANCAMENTO NO CURSO**

Art. 27. O trancamento de matrícula em um curso pode ser aprovado pela CoPG a qualquer momento, mediante justificativa do requerente e anuência do orientador.

§ 1º A duração do trancamento é contada a partir do início do período letivo que estiver em curso quando do protocolo do pedido, podendo ser para os posteriores, não podendo ultrapassar doze meses.

§ 2º O discente pode solicitar a reativação de sua matrícula a qualquer momento, sendo que a matrícula ocorrerá no início do próximo período letivo.

§ 3º Em casos excepcionais a CPG pode aprovar um segundo trancamento do discente, desde que a duração total somando-se o primeiro e o segundo trancamentos não exceda doze meses.

§ 4º O trancamento de matrícula implica no cancelamento das disciplinas em que o discente estiver matriculado no período letivo corrente à solicitação de trancamento.

§ 5º No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a integralização dos créditos.

Art. 28. A discente pode usufruir de licenças maternidade com suspensão da contagem dos prazos regimentais por um período de até seis meses por licença.

## **TÍTULO X DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

Art. 29. O Exame de Qualificação tem por objetivo verificar a maturidade do discente na área de concentração do Programa em que desenvolve seu projeto.

Art. 30. Para a inscrição no exame de qualificação, o discente deve observar as normas do Programa em que estiver matriculado, respeitando-se o prazo mínimo de trinta dias antes da data pretendida para a realização do exame.

Art. 31. A realização do exame de qualificação do curso de Mestrado Acadêmico deve ser feita em até dezoito meses após o ingresso no curso.

Parágrafo único. Em caso de reprovação no primeiro exame de qualificação, o discente pode realizar um segundo exame que deverá ocorrer em até vinte e um meses após a data do ingresso do discente no curso.

Art. 32. A realização do exame de qualificação no Doutorado deve ser feita em até trinta meses do ingresso no curso.

Parágrafo único. Em caso de reprovação no primeiro exame de qualificação, o discente pode realizar um segundo exame de qualificação que deverá ocorrer em até trinta e seis meses após a data do ingresso do discente no curso.

Art. 33. O descumprimento de cada prazo citado nos Art. 31 e 32 implicará em reprovação no Exame de Qualificação.

Parágrafo único. Em casos em que o discente deseje pedir uma prorrogação do prazo, esta deverá ser justificada e apresentada para julgamento na CoPG em pelo menos sessenta dias de antecedência de seus prazos de qualificação.

## **TÍTULO XI DAS DISSERTAÇÕES E TESES**

Art. 34. É condição para a obtenção do título de Mestre em cursos de Mestrado Acadêmico a aprovação na apresentação pública de dissertação baseada em trabalho autoral desenvolvido pelo discente, de acordo com os objetivos do PPG.

Art. 35. É condição para a obtenção do título de Doutor em cursos de Doutorado Acadêmico a defesa pública de tese, representando trabalho original de pesquisa ou inovação tecnológica que seja uma contribuição relevante para a área do conhecimento na qual se insere o tema da tese.

Art. 36. Para o agendamento da apresentação pública de dissertação ou defesa pública da tese o discente deve observar as normas do Programa em que estiver matriculado, respeitando-se o prazo mínimo de 30 dias antes da data pretendida para a realização da defesa e os seguintes requisitos:

- I - ter sido aprovado no exame de qualificação, quando exigido;
- II - ter sido aprovado em exame de proficiência em língua estrangeira, quando exigido, conforme as normas do Programa;
- III - ter completado o número de créditos em disciplinas e atividades complementares.

Art. 37. A apresentação da dissertação ou defesa da tese é julgada por uma banca examinadora constituída e aprovada pela CoPG e homologada pela CPG.

§ 1º O orientador do discente é membro nato da banca, da qual lhe cabe a Presidência.



§ 2º Na impossibilidade do orientador ou coorientador presidir a banca examinadora, caberá a CoPG indicar o presidente da banca.

§ 3º As bancas de dissertações são constituídas por portadores de título de Doutor, sendo, no mínimo, três membros titulares e dois suplentes, dos quais pelo menos um membro titular e um suplente não vinculados ao respectivo PPG.

§ 4º As bancas de teses são constituídas por portadores do título de Doutor, sendo, no mínimo, cinco membros titulares e dois suplentes, dos quais pelo menos um membro titular e um suplente não vinculado ao PPG e um titular e um suplente não vinculado à UFABC.

§ 5º O coorientador pode fazer parte da banca examinadora conjuntamente com o orientador como membro adicional da banca, a critério da CoPG, mas sem direito a voto quanto à aprovação.

Art. 38. O julgamento dos membros das bancas será expresso por manifestação simples pela aprovação ou reprovação do discente.

§ 1º É facultado aos membros da banca, juntamente com seu julgamento, emitir parecer e sugestões sobre reformulação do texto da dissertação ou tese.

§ 2º O discente aprovado na defesa pública de dissertação ou tese deve apresentar o texto definitivo para homologação do título de Mestre ou Doutor no prazo definido em norma interna, não ultrapassando o prazo máximo de noventa dias a contar da data de sua defesa.

## **TÍTULO XII DOS TÍTULOS E CERTIFICADOS**

Art. 39. São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre:

I - Completar o número mínimo de créditos exigidos para o curso de Mestrado de caráter acadêmico ou profissional;

II - Ser aprovado em Exame de Qualificação, quando exigido;

III - Ser aprovado em Exame de proficiência em língua estrangeira, quando exigido, conforme as normas do Programa;

IV - Ser aprovado na apresentação pública de dissertação;

V - Ser aprovado nas demais exigências específicas do PPG;

VI - Estar quite com as obrigações administrativas, financeiras e documentais da Universidade;

VII - Entregar o texto definitivo e demais documentos exigidos pela ProPG em não mais de noventa dias da data da defesa.

Parágrafo único. O discente que cumprir os requisitos estipulados neste artigo só fará jus ao respectivo diploma de Mestre após a homologação da documentação correspondente pela CPG.

Art. 40. São requisitos mínimos para a obtenção do título de Doutor:

I - Completar o número mínimo de créditos exigidos para o curso de Doutorado;



- II - Ser aprovado em exame de qualificação;
- III - Ser aprovado em exame de proficiência em língua estrangeira;
- IV - Ser aprovado na defesa pública de tese;
- V - Ser aprovado nas demais exigências específicas do PPG;
- VI - Estar quite com as obrigações administrativas, financeiras e documentais da Universidade;
- VII - Entregar o texto definitivo e demais documentos exigidos pela ProPG em não mais de noventa dias da data da defesa.

Parágrafo único. O discente que cumprir os requisitos estipulados neste artigo só fará jus ao respectivo diploma de Doutor após a homologação da documentação correspondente pela CPG.

### **TÍTULO XIII DAS PARCERIAS INTERNACIONAIS**

Art. 41. A UFABC pode promover Programas de parceria entre seus PPGs e Instituições de Ensino Superior ou Institutos de Pesquisa estrangeiros.

Parágrafo único. É objetivo destas parcerias o desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa em colaboração, com o intuito de reforçar as atividades bilaterais de cooperação internacional.

Art. 42. As parcerias internacionais devem ser desenvolvidas em regime de reciprocidade, nos quais os discentes, ao término do curso, terão o título outorgado pelas Universidades envolvidas.

Parágrafo único. A reciprocidade dar-se-á pela existência de discentes, docentes e orientadores credenciados nas instituições envolvidas e pela necessária realização de atividades didáticas e de pesquisa nas instituições envolvidas.

Art. 43. As parcerias internacionais envolvendo PPGs são regidas por regulamento próprio previsto em convênio entre a UFABC e a instituição estrangeira, com detalhamento das atividades de formação e pesquisa, devendo o título ser reconhecido nos países envolvidos.

### **TÍTULO XIV Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 44. Os PPGs podem estabelecer normas e critérios mais restritivos que os do presente regimento para avaliar o desempenho dos discentes e docentes, atendendo às características e necessidades de cada área de avaliação.

Art. 45. O recurso contra decisões dos órgãos executivos e colegiados deve ser interposto pelo interessado, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de ciência da decisão a recorrer.

§ 1º O recurso formulado por escrito ao órgão de cuja decisão se recorre deve ser fundamentado com as razões que possam justificar nova deliberação.

§ 2º O órgão recorrido pode, em sua primeira reunião após sua apresentação, reformular sua decisão, justificadamente, ou mantê-la, encaminhando o recurso ao órgão hierarquicamente superior.

§ 3º O recurso pode ter efeito suspensivo, a juízo do colegiado recorrido.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Art. 47. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP -  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 307, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

*Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) NO EXERCÍCIO DE REITOR**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 06 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 02/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e, em sua ausência, pelos demais membros, seguindo a ordem sequencial:

I– André Ricardo de Campos Rúbia, SIAPE 1977189, representante da Pró-reitoria de Administração (ProAd);

II– Ana Carolina Tonelotti Assis, SIAPE 2534593, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

III– Carolina Assumpção dos Santos Ramirez, SIAPE 1875346, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

IV– Alessandra Monteiro Diniz, SIAPE 2759439, representante da Prefeitura Universitária (PU);

V– Audeni Leite da Silva, SIAPE 1624689, representante da Pró-reitoria de Administração (ProAd);

VI– Matheus de Almeida Paula, SIAPE 2321544, representante da Pró-reitoria de Administração (ProAd);

VII– Sergio Roberto Meneses de Carvalho, SIAPE 2149476, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

VIII– Fernando D’Agostini Y Pablos, SIAPE 2875406, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Art. 3º. O referido GT será apoiado pela ProAd e contará com o assessoramento da Auditoria Interna (AudIn), respeitando a independência e autonomia funcional desta.

§1º O GT poderá, se necessário, propor ajustes ao modelo atual de gestão e fiscalização de contratos, a fim de proporcionar maior eficiência aos processos.

§2º O GT poderá, ainda, obter, junto às diversas áreas da UFABC, quaisquer informações pertinentes ao escopo do trabalho, assim como, convidar servidores a participarem e contribuírem para a construção deste Manual.

§3º O GT será responsável por observar a aderência dos processos de fiscalização de contratos ao Sistema de Gestão Integrado (SIG) e vice-versa, atuando em parceria com o NTI e outras áreas envolvidas no processo de otimização da ferramenta.

Art. 4º A minuta do Manual deverá ser submetida à Reitoria, para aprovação, no prazo de 160 dias (cento e sessenta dias) a contar da data desta publicação no Boletim de Serviços da UFABC, acompanhada de relato das atividades realizadas pelo GT.

Parágrafo único. O GT definirá o cronograma de reuniões e etapas de estudos para elaboração do Manual, o qual será apresentado à Divisão de Contratos no início dos trabalhos, para efeito de acompanhamento das atividades desenvolvidas, além disso, discutirá a possibilidade de realizar consultas públicas a respeito do Manual.

Art. 5º O Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos deverá conter, minimamente, entre outros tópicos considerados relevantes pelo GT:

I– Relato introdutório acerca dos objetivos do Manual e motivações para sua elaboração;

II– Definições de termos técnicos relacionados ao assunto;

III– As atribuições dos atores/áreas organizacionais envolvidos na gestão e fiscalização de contratos;

IV– Fluxos e procedimentos relativos à gestão e fiscalização de contratos;

V– Particularidades de modalidades de contratos que mereçam destaque em seções específicas do Manual (por exemplo, fiscalização de contratos que envolvam prestação de serviços com emprego de mão de obra nas dependências da UFABC, obras, materiais, bens e/ou serviços de tecnologia da informação, etc.);

VI– Referências teóricas e normativas pertinentes ao assunto.

Art. 6º O conteúdo do referido Manual deverá estar fundamentado na legislação sobre contratações, observar normativos internos correlatos e considerar os procedimentos de controle necessários para mitigar riscos envolvidos nas atividades de gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Parágrafo único. O GT deverá atentar para que a redação do documento seja disposta de forma clara e objetiva, a fim de facilitar o entendimento pelo usuário, bem como

observar a norma culta da língua portuguesa e regras de metodologia para trabalhos científicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor no exercício de Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 308, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia Livia Seno Ferreira Camargo para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LIVIA SENO FERREIRA CAMARGO, 1ª aprovada no concurso público objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, página 50, homologado pelo Edital nº 70/2018, publicado no DOU nº 98, de 23/05/2018, seção 3, pág. 50-51, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0930297. Área: Ciências Biológicas, subárea: Microbiologia Aplicada a Processos Biotecnológicos.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 309, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Reconduz o servidor João Victor Cavalcante dos Santos ao cargo de Assistente em Administração da UFABC.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 06 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o servidor JOÃO VICTOR CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF: 430.394.258-89, ao cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 403, pertencente ao quadro de pessoal da UFABC, em virtude de sua desistência do estágio probatório relativo a outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei 8.112/90 (Processo nº 23006.001089/2018-12).

Art. 2º O servidor deverá retomar o exercício das atribuições do cargo a partir da data de publicação deste ato de recondução.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 310, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia Giovanni Marozzi para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, GIOVANNI MAROZZI, 1º aprovado no concurso público objeto do Edital nº 226/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, página 50, homologado pelo Edital nº 144/2017, publicado no DOU nº 183, de 22/09/2017, seção 3, pág. 38, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0930296. Área: Física, subárea: Gravitação.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 311, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia Joshua Daniel Shake para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, JOSHUA DANIEL SHAKE, 1º aprovado no concurso público objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, pág. 50, homologado pelo Edital nº 51/2018, publicado no DOU nº Nº 89, de 10/05/2018, seção 3, pág. 30, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0930298. Área: Planejamento Territorial, subárea: Teoria do Planejamento Urbano e Regional.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 312, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede licença para tratar de interesses particulares  
à servidora Marcela dos Santos.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora **MARCELA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, SIAPE 1668009, pelo período de 18/06/2018 até 14/11/2018, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.001232/2018-68.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 313, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia Diego Marin Fermينو para provimento do cargo efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, DIEGO MARIN FERMINO, 5º aprovado na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 078/2014, publicado no DOU nº 69, de 10/04/2014, seção 3, p. 33, homologado pelo Edital nº 168/2014, publicado no DOU nº 125, de 03/07/2014, seção 3, p. 50, para provimento do cargo efetivo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0981243. Motivo da vaga: exoneração de Luiz Henrique Nunes Vieira - Portaria nº 306/2018/REIT - DOU de 12/06/2018.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 314, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Exonera o servidor Mauricio da Costa do cargo de Assistente em Administração.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/90, o servidor MAURICIO DA COSTA, SIAPE 2093274, do cargo Assistente em Administração, código de vaga 0253284, a contar de 13/06/2018.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 315, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado: Raphael Dias de Castro.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Licenciatura em Física* (correspondente ao curso de Bacharelado em Física da UFABC, segundo o interessado e de acordo com o despacho saneador do exame preliminar), obtido na *Universidade do Porto, de Portugal*, pelo interessado Sr. *Raphael Dias de Castro*.

- I – Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho, SIAPE nº 1676378;
- II – André Augusto Scagliusi Landulfo, SIAPE nº 1939597;
- III – Maria Beatriz Fagundes, SIAPE nº 1555843.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor

 **Universidade Federal do ABC**

---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**PORTARIA DA ProAP N° 01, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela eleição de vaga remanescente da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC.*

O **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, nomeado pela portaria UFABC n° 70, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, página 33, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Resolução CONSUNI n° 107, de 25 de março de 2013;
- e a Portaria ProAP n° 002, de 15 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para compor 01(uma) vaga remanescente de representação discente da Comissão de Políticas Afirmativas da UFABC:

- I – Membro Indicado pela ProAP: Paula Rondinelli;
- II – Membro indicado pela Associação Docente da UFABC (ADUFABC): Armando Caputti;
- III – Membro indicado pelo Sindicato dos trabalhadores das Universidades Federais do ABC (SINTUFABC): Renata Silva;
- IV – Membro indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE): Thaina Silveira Januário;
- V – Membro do Diretório Acadêmico Sigma da UFABC (DA): Luiza Fegadolli Nunes da Silva.

Parágrafo único: Em sua primeira reunião, a própria comissão elegerá seu presidente, entre seus membros.

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá tão logo o processo seja encerrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – ProAP



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

*Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) UFABC.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 16 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da Prograd nº 011, de 08 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 634, de 10 de março de 2017.

Art. 2º Designar os novos membros para o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFABC, a ser composto, sob presidência do primeiro, por:

- Representação Institucional  
Paula Homem de Mello
- Pró-Reitoria de Graduação – Suporte Administrativo  
Ivania Juliane Ribeiro (Titular)  
Rail Ribeiro Filho (Suplente)
- Pró-Reitoria de Graduação – Suporte Pedagógico  
Kelly Cristina Gomes (Titular)  
Ana Maria de Oliveira (Suplente)
- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Vanessa Aparecida do Carmo (Titular)  
Silas Araujo Leite de Oliveira (Suplente)
- Tutoria  
Elizabeth Teodorov (Titular)  
Maurício Richartz (Suplente)
- Estudante Bolsista PET  
Bárbara Nunes Lopes (Titular)  
Carolina Mattos Schuindt (Suplente)



**Universidade Federal do ABC**

- Bacharelado em Ciência e Tecnologia  
Allan Moreira Xavier (Titular)  
Carlos Alberto Silva (Suplente)
- Bacharelado em Ciências e Humanidades  
Luciana Pereira (Titular)  
Miguel Said Vieira (Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD N° 026, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Revogação da Portaria da Prograd n° 035, de 14 de julho de 2014.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria n° 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da Prograd n° 035, de 14 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço n° 385, de 15 de julho de 2014, a qual subdelegou a competência para assinatura dos convênios de cooperação e dos termos aditivos aos convênios de cooperação para realização de estágio dos cursos de graduação, bem como para assinatura dos termos de compromisso de estágio e termos aditivos de compromisso de estágio dos alunos dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia e Bacharelado em Ciências e Humanidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-graduação  
Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
posensino@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA PROPG/CAPG/PPG-ENS Nº 016/2018 de 12 de JUNHO de 2018**

*Constitui o Grupo de Trabalho para Planejamento Estratégico e Revisão das Normas Internas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado na Reunião Plenária nº 01, de 07 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras docentes Miriam Pacheco Silva Albrecht – Siape nº 1364215, Maísa Helena Altarugio – Siape nº 1658927, Maria Cândida Varone de Moraes Capecechi – Siape nº 1619011, Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda, e o servidor docente Vinícius Pazuch – Siape nº 2346710, para comporem, sob a presidência da primeira, o Grupo de Trabalho para Planejamento Estratégico e Revisão das Normas Internas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

Art. 2º Este Grupo de Trabalho possui o prazo de 6 (seis) meses para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até a data de 14 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ensino e História das Ciências e da Matemática**

PROCOLO Nº 709 – ENS – e.b

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 634, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

*Aplica a penalidade de suspensão, convertida em multa, ao servidor Anderson Beraldo de Araújo, Professor do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 309, de 19/08/2016, publicada no DOU nº 163 de 24/08/2016, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o Julgamento nº 02/2018/Corregedoria-seccional da UFABC, publicada no Boletim de Serviço nº 753 de 12/06/2018.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão, convertida na aplicação de 50% (cinquenta por cento) de multa por 10 dias da remuneração, nos termos do Art. 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **ANDERSON BERALDO DE ARAÚJO**, SIAPE 1950793, Professor do Magistério Superior, com fulcro nos artigos Art. 116, inciso III, 117, incisos I e VI, combinados com os artigos 128 e 129, todos da Lei nº 8.112/90, e de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.000498/2018-21.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 635, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Designa a servidora Natalia Cardoso Abreu de Araujo para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Assessor de Relações Internacionais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO, SIAPE 1825958, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Assessor de Relações Internacionais, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 636, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Designa o servidor Geovane Oliveira de Sousa para exercer o encargo de substituto do Assessor de Relações Internacionais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA, SIAPE 2887784, para exercer o encargo de substituto do Assessor de Relações Internacionais, código CD-3, no período de 29/06/2018 a 10/07/2018, em virtude de afastamento do titular e licença para capacitação da substituta.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 637, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Designa o servidor Rail Ribeiro Filho para exercer o encargo de substituto da Pró-Reitora de Graduação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor RAIL RIBEIRO FILHO, SIAPE 1668029, para exercer o encargo de substituto da Pró-Reitora de Graduação, código CD-2, no período de 18/06/2018 a 20/06/2018, em virtude de afastamento da titular e da suplente do cargo.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 638, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Designa o servidor Ronildo Marques Mendes para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estágios da ProGrad.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RONILDO MARQUES MENDES**, SIAPE 1057738, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estágios da ProGrad, código FG-4.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 639, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Vlatko Broz para o cargo de Professor Visitante.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de VLATKO BROZ, 1º aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 002/2018, publicado no DOU nº 9, de 12/01/2018, Seção 3, páginas 21 e 22, homologado pelo Edital nº 72/2018, publicado no DOU nº 100, de 25/05/2018 seção 3, p. 37, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 2 (dois) anos. Área: Língua Inglesa, subárea: Ensino de Língua Inglesa.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 640, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Marly D'Amaro Blasques Tooge para o cargo de Professor Visitante.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de **MARLY D'AMARO BLASQUES TOOGE**, 2ª aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 002/2018, publicado no DOU nº 9, de 12/01/2018, Seção 3, páginas 21 e 22, homologado pelo Edital nº 72/2018, publicado no DOU nº 100, de 25/05/2018 seção 3, p. 37, para provimento do cargo de **PROFESSOR VISITANTE**, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Língua Inglesa, subárea: Ensino de Língua Inglesa.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 641, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Vladimir V. Sokolov para o cargo de Professor Visitante.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de VLADIMIR V. SOKOLOV, 1º aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 182/2016, publicado no DOU nº 164, de 25.08.2016, Seção 3, página 35, homologado pelo Edital nº 134/2017, publicado no DOU nº 158, de 17/08/2017 seção 3, p. 31, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE SENIOR, com salário correspondente ao cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 2 (dois) anos. Área: Matemática, subárea: Matemática.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 642, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Andrea Cristina de Lima.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora ANDREA CRISTINA DE LIMA, SIAPE 3007818, conforme PCDP nº 0525/18, para participação no congresso *Freezing of Gait 2018*, em Bruxelas, Bélgica, pelo período de 04/06/2018 até 12/06/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 643, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Ivanise Gaubeur.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora IVANISE GAUBEUR, SIAPE 1543683, conforme PCDP nº 0508/18, para participação no *20th International Symposium on Advances in Extraction Technologies*, em Ames, EUA, pelo período de 18/06/2018 até 22/06/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 644, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Janaina de Souza Garcia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, conforme PCDP nº 0420/18, para visita à *Universidade de Alicante*, em Alicante, Espanha, pelo período de 17/06/2018 até 14/08/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 645, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Maria Caraméz Carlotto.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora MARIA CAMEZ CARLOTTO, SIAPE 2189396, conforme PCDP nº 0578/18, para participação no *III Conferência Regional de Educacion Superior*, em Córdoba, Argentina, pelo período de 10/06/2018 até 16/06/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 646, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Roberto Menezes Serra.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **ROBERTO MENEZES SERRA**, SIAPE 1544235, conforme PCDP nº 0564/18, para participação no *Thermodynamics of Quantum Systems: Measurement, Engines, and Control*, em Santa Bárbara, EUA, pelo período de 18/06/2018 até 06/07/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Cleide Lima da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1736265

**Cargo:** Secretário Executivo

**Função:** Assessora Executiva do Gabinete da Reitoria

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Marcos Joel Rubia

**Função Substituída:** Chefe do Gabinete da Reitoria

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 701 de 01/10/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 202 de 20/10/2016.

**Períodos dos Afastamentos:** 20/01/2018 a 23/01/2018 e de 31/01/2018 a 09/02/2018.

**Motivo do Afastamento:** Falecimento de Pessoa da Família e Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Renata Coelho

**Matrícula SIAPE:** 1574139

**Cargo:** Técnico em Assuntos Educacionais

**Função:** Chefe da Divisão Acadêmica da PROGRAD

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Leonardo José Steil

**Função Substituída:** Pró-Reitor Adjunto de Graduação

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 107 de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 10 de 26/04/2016.

**Períodos dos Afastamentos:** 26/12/2016 a 31/12/2016; 01/01/2017 a 03/02/2017; 02/03/2017 a 04/03/2017; 11/09/2017 a 15/09/2017; 18/12/2017 a 31/12/2017 e de 01/01/2018 a 02/01/2018.

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640  
sugepe@ufabc.edu.br

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Motivo</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Adriana Baria	2097839	Doação de sangue	26/04/2018	26/04/2018
Alessandra Monteiro Diniz	2759439	Licença para tratamento de pessoa da família	18/05/2018	18/05/2018
Alexandre Marson Pinheiro	1702774	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2018	23/05/2018
Allana Mattos dos Santos	3028707	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2018	22/05/2018
Andre Santarosa Ferlauto	1552290	Licença para tratamento da própria saúde	31/05/2018	15/06/2018
Bárbara Alonso Vieira Luiz	1626680	Licença para tratamento da própria saúde	07/05/2018	18/05/2018
Bárbara Popovits Ribeiro	1625944	Licença para tratamento de pessoa da família	24/05/2018	24/05/2018
Bárbara Regina Stender Tácito	3035765	Licença para tratamento da própria saúde	14/05/2018	14/05/2018
Bruna Caroto Cano	1766569	Licença para tratamento de pessoa da família	23/05/2018	25/05/2018
Camilo Misura	1855147	Licença para tratamento de pessoa da família	04/05/2018	04/05/2018
Carlos Alberto da Silva	1771857	Licença para tratamento da própria saúde	04/04/2018	18/04/2018
Catharine Shizuka Kurihara	2109433	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2018	24/05/2018
Cecília Silva Vioto	1941288	Licença para tratamento da própria saúde	14/05/2018	15/05/2018
Celso Carlos Soares Spuhl	1941076	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2018	24/05/2018
Cezar Fabiano Alves de Lima	1791766	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2018	18/05/2018
Cezar Fabiano Alves de Lima	1791766	Licença para tratamento de pessoa da família	29/05/2018	30/05/2018
Charles de Figueredo Ferreira Junior	2306394	Doação de sangue	16/05/2018	16/05/2018
Christian Ryu Yasuhara	1689996	Licença para tratamento da própria saúde	10/05/2018	10/05/2018
Cicera Cileide de Oliveira Lima	2353893	Licença para tratamento da própria saúde	14/05/2018	14/05/2018



Universidade Federal do ABC

Cintia de Paula Leite	1971236	Licença para tratamento da própria saúde	07/05/2018	11/05/2018
Claudia Celeste Celestino de Paula Santos	1766030	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2018	07/06/2018
Claudia Deise de Meneses Pereira	1824486	Licença para tratamento da própria saúde	16/05/2018	18/05/2018
Cláudia Oliveira da Silva	1549712	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2018	21/05/2018
Cláudia Oliveira da Silva	1549712	Licença para tratamento da própria saúde	28/05/2018	28/05/2018
Cleide Lima da Silva	1736265	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2018	17/05/2018
Conrado Emilio Gomes	2092783	Licença para tratamento da própria saúde	28/05/2018	28/05/2018
Cristiane Tolentino Fujimoto	1572252	Licença para tratamento da própria saúde	07/05/2018	11/05/2018
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2018	22/05/2018
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	29/05/2018	29/05/2018
Denilson Rodrigues de Oliveira	1624691	Licença para tratamento da própria saúde	03/05/2018	09/05/2018
Denilson Rodrigues de Oliveira	1624691	Licença para tratamento da própria saúde	21/05/2018	04/06/2018
Éder dos Santos Guimarães	1673030	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2018	16/05/2018
Eduardo Fernandes Vieira dos Santos	2127695	Licença para tratamento da própria saúde	14/05/2018	14/05/2018
Eduardo Gulmini	2308192	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2018	15/05/2018
Elaine Aparecida Barbosa	1895653	Licença para tratamento da própria saúde	28/05/2018	29/05/2018
Elaine Konno Rocha	1680272	Licença para tratamento de pessoa da família	28/05/2018	28/05/2018
Elenice Karavisch	1689997	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2018	06/07/2018
Elizabeth Cristina Müller Camatta	1759398	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2018	17/05/2018
Elizabeth Cristina Müller Camatta	1759398	Licença para tratamento da própria saúde	30/05/2018	30/05/2018
Evelyn Celoto de Souza	2091920	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2018	23/05/2018
Fabiano Gustavo Braga Brito	1649715	Licença para tratamento da própria saúde	06/04/2018	28/05/2018



Felipe Vasconcellos de Siqueira	1982402	Licença para tratamento da própria saúde	29/05/2018	30/05/2018
Fernanda Pereira de Jesus	1738621	Licença para tratamento da própria saúde	28/05/2018	29/05/2018
Fernando Mansano dos Santos	1759378	Doação de sangue	30/05/2018	30/05/2018
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2018	04/05/2018
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	07/05/2018	11/05/2018
Gesialdo Silva do Nascimento	1625683	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2018	25/05/2018
Guilherme Cordeiro de Macedo	2409880	Licença para tratamento da própria saúde	16/05/2018	17/05/2018
Hernani Ruiz Martins	2127732	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2018	15/05/2018
Hernani Ruiz Martins	2127732	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2018	17/05/2018
Hernani Ruiz Martins	2127732	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2018	18/05/2018
Hernani Ruiz Martins	2127732	Licença para tratamento da própria saúde	21/05/2018	21/05/2018
Hugo da Silva Carlos	1546707	Licença para tratamento de pessoa da família	02/05/2018	02/05/2018
Hugo da Silva Carlos	1546707	Licença para tratamento da própria saúde	07/05/2018	11/05/2018
Hugo da Silva Carlos	1546707	Licença para tratamento da própria saúde	16/05/2018	16/05/2018
Jarriv Alcântara de Oliveira Reginaldo	1875333	Doação de sangue	16/05/2018	16/05/2018
John Andrew Sims	2418478	Licença para tratamento da própria saúde	26/03/2018	29/03/2018
John Andrew Sims	2418478	Licença para tratamento da própria saúde	17/04/2018	15/05/2018
John Andrew Sims	2418478	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2018	10/06/2018
Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	10/05/2018	10/05/2018
Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2018	18/05/2018
Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2018	25/05/2018
José Roberto Tálamo	1738975	Licença para tratamento da própria saúde	04/05/2018	18/05/2018

Katia Ellen Chemalle	1941058	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2018	03/07/2018
Larissa de Mattos	2328747	Doação de sangue	11/05/2018	11/05/2018
Leandro Gomes Amaral	1690002	Licença para tratamento da própria saúde	28/05/2018	29/05/2018
Lilian Cristina Soares Silva	1569551	Doação de sangue	02/04/2018	02/04/2018
Lilian Cristina Soares Silva	1569551	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2018	09/05/2018
Lucas Lima Alves	2360381	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2018	23/05/2018
Lucimara Aparecida Trindade Grande	1180244	Licença para tratamento de pessoa da família	09/05/2018	11/05/2018
Marcelo Augusto Christoffolete	1653932	Licença para tratamento da própria saúde	21/05/2018	03/06/2018
Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade	1674525	Licença para tratamento da própria saúde	07/05/2018	07/05/2018
Márcia Nascimento Lima	1166154	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2018	15/05/2018
Marco de Freitas Maciel	2127839	Licença para tratamento da própria saúde	21/05/2018	21/05/2018
Marco de Freitas Maciel	2127839	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2018	23/05/2018
Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli	1855158	Licença para tratamento da própria saúde	29/05/2018	29/05/2018
Matheus Fernandes	2338704	Licença para tratamento da própria saúde	07/05/2018	07/05/2018
Melina Macedo de Souza Mergl	1090971	Licença para tratamento de pessoa da família	02/05/2018	04/05/2018
Mike Militello	2094785	Licença para tratamento da própria saúde	28/05/2018	30/05/2018
Nathalia Rossi Noronha	1833549	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2018	25/05/2018
Nivalda Marlene da Silva	1659355	Licença para tratamento da própria saúde	30/05/2018	30/05/2018
Patrícia Dias dos Santos	1667989	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2018	09/05/2018
Paula Rondinelli	1941069	Licença para tratamento da própria saúde	11/05/2018	11/05/2018
Priscila Carvalho	1624667	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2018	02/05/2018
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	Licença para tratamento da própria saúde	04/05/2018	04/05/2018

Renato Martuchi	1689994	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2018	15/05/2018
Rodolfo Carlos Dias Mesquita	2354018	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2018	15/05/2018
Rodrigo Panzica	1533926	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2018	09/05/2018
Rogério Timóteo Tine	2111471	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2018	16/05/2018
Rosana Camargo Sieiro	1974673	Licença para tratamento de pessoa da família	22/05/2018	24/05/2018
Rosângela Aparecida da Silva Oliveira	1876327	Licença para tratamento da própria saúde	07/05/2018	21/05/2018
Sandra Helena Albuquerque Giannini	377724	Licença para tratamento da própria saúde	25/04/2018	07/05/2018
Sandra Helena Albuquerque Giannini	377724	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2018	11/05/2018
Silvana Lira de Paula	1739308	Licença para tratamento da própria saúde	03/05/2018	03/05/2018
Silvia Azucena Nebra de Perez	2363082	Licença para tratamento da própria saúde	25/03/2018	20/06/2018
Talita Angelica dos Santos	2115380	Licença para tratamento da própria saúde	11/05/2018	11/05/2018
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2018	09/05/2018
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença para tratamento da própria saúde	10/05/2018	10/05/2018
Tatiana Hyodo	1546675	Licença para tratamento da própria saúde	03/05/2018	03/05/2018
Tatiana Valéria Borin	2092144	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2018	24/05/2018
Thais Braga	2115137	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2018	09/05/2018
Thais Braga	2115137	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2018	25/05/2018
Ubiratã Tapajós Reis	1669147	Doação de sangue	29/05/2018	29/05/2018
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2018	11/05/2018
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2018	25/05/2018
Valmir da Silva	1736255	Licença para tratamento da própria saúde	14/05/2018	14/05/2018
Valtair Fernandes dos Santos	2354027	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2018	08/06/2018

William Schmidt Giusti	2221884	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2018	13/06/2018
Willians Barros	1876336	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2018	25/05/2018
Wilson Basso Jr	1833389	Licença para tratamento da própria saúde	16/04/2018	29/04/2018

---

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 002 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Université de Haute-Alsace, França*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Université de Haute-Alsace, França.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 003 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre  
a Universidade Federal do ABC -  
UFABC e a Universidade de Coimbra –  
Portugal*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições  
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Universidade de Coimbra – Portugal.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 004 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU) – Alemanha*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU) – Alemanha.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 005 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e o Fritz Haber Institute of the Max Planck Society Theory Department – Alemanha*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e o Fritz Haber Institute of the Max Planck Society Theory Department – Alemanha.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente

 Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 006 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a University of Nottingham – Reino Unido*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a University of Nottingham – Reino Unido.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 007 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Universidad de Zaragoza – Espanha*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Universidad de Zaragoza – Espanha.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 008 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Aditivo do Acordo de  
Cotutela de Tese – Universidade Paris  
8 - França*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições  
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Aditivo ao acordo de cotutela de tese da estudante Vanessa Oliveira com a Universidade Paris 8 – França;

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 009 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a  
Universidade Federal do ABC - UFABC  
e a Acordo com a IMT Ecole Nationale  
Supérieure des Mines d'Albi-Carmaux,  
(IMT Mines Albi) – France, demandante  
Mathilde Champeau*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições  
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC – UFABC e a IMT Ecole Nationale Supérieure des Mines d'Albi-Carmaux, (IMT Mines Albi) – France, demandante Mathilde Champeau.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 010 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a  
Universidade Federal do ABC - UFABC  
a Sorbonne University in Paris – France*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições  
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC – UFABC e a Sorbonne University in Paris – France.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 011 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a  
Universidade Federal do ABC - UFABC  
e o Shibaura Institute of Technology*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições  
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC – UFABC e o Shibaura Institute of Technology.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 012 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Universidad Autónoma de Aguascalientes*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Universidad Autónoma de Aguascalientes.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 013 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo Geral de Cooperação  
e Anexo entre a Universidade Federal  
do ABC - UFABC e a Universidad  
Externado de Colombia*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições  
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo Geral de Cooperação e Anexo entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Universidad Externado de Colombia.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 014 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*Aprova o Acordo Geral de Cooperação  
entre a Universidade Federal do ABC -  
UFABC e a Texas Tech University –  
Estados Unidos*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições  
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2018;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo Geral de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a Texas Tech University – Estados Unidos.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli  
Presidente

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 37,  
DE 13 DE JUNHO DE 2018**

*Altera a indicação de representante do conselho do  
CCNH na Comissão para Alocação de Laboratórios  
para os Grupos de Pesquisa do CCNH – CALGP-  
CCNH*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 29 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ as deliberações da 5ª sessão ordinária de 2018 do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), realizada em 11 de junho de 2018; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsCCNH nº 04/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o trecho a seguir, no artigo 2º da portaria CCNH nº 09/2018:

Onde se lê:

– Representante do ConsCCNH: Tiago Rodrigues (titular) e Danilo da Cruz Centeno (suplente);

Leia-se:

– Representante do ConsCCNH: Marco Antonio Bueno Filho (titular) e Danilo da Cruz Centeno (suplente);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**

Diretor



Universidade Federal do ABC

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7956  
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 40 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

*Designa servidores para compor comissão organizadora da IV Semana do CMCC e seus coordenadores geral e acadêmico.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC)**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão Organizadora do IV Semana do CMCC:

- Ailton Paulo de Oliveira Junior
- Carla Monique de Andrade Gomes
- Cristiane Maria Sato
- Edson Pinheiro Pimentel
- Evonir Albrecht
- Fernando Marcate Garcia dos Anjos
- Katerina Lukasova
- Patrícia Maria Vanzella
- Quelita Lidaiana de Souza Nogueira
- Renata de Sales Rodrigues
- Roberto Augusto Baptista Jr.
- Rodrigo Roque Dias
- Sabrina Camargo
- Thiago Ferreira Covões

Art. 2º Designar como coordenador geral do evento o servidor Fernando Marcate Garcia dos Anjos;

Art. 3º Designar como coordenador acadêmico do evento o servidor Edson Pinheiro Pimentel;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor



**Universidade Federal do ABC**



**PORTARIA DO CMCC Nº 41 DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os Coordenadores de Disciplinas para o segundo quadrimestre de 2018.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- o §3º, do artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 159 de 10 de julho de 2013; e
- o artigo 5º da Resolução ConsEPE nº 159 de 10 de julho de 2013; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas no **2º quadrimestre de 2018** e, quando for pertinente, atribuir seus respectivos créditos:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Turmas</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Créditos</b>
MCTB001-17	Álgebra Linear	4	Rodrigo Fresneda	0
MCTB002-13	Álgebra Linear Avançada I	2	Ana Carolina Boero	0
MCZB001-13	Análise Complexa	1	Nelson José Rodrigues Faustino	0
MCTA003-17	Análise de Algoritmos	3	Cristiane Maria Sato	0
MCTB005-13	Análise Real I	2	Sandra Maria Zapata Yepes	0
MCTB007-17	Anéis e Corpos	2	Maria de Lourdes Merlini Giuliani	0
MCZA005-17	Banco de Dados de Apoio à Tomada de Decisão	2	João Marcelo Borovina Josko	0
BIS0005-15	Bases Computacionais da Ciência	50	Ronaldo Cristiano Prati	3
BIS0003-15	Bases Matemáticas	24	Eduardo Gueron	3
MCTB008-17	Cálculo de Probabilidade	2	Erika Alejandra Rada Mora	0
MCTA007-17	Compiladores	3	Thiago Ferreira Covões	0
MCZA006-17	Computação Evolutiva e Conexão	1	Francisco Javier Roperio Lopez	0
MCTA009-13	Computadores, Ética e Sociedade	3	Karla Vittori	0
BCM0506-15	Comunicação e Redes	14	Fabricio Olivetti França	2
NHT5004-15	Educação Científica, Sociedade e Cultura	4	Silvia Cristina Dotta	0
NHZ5020-15	Educação inclusiva	2	Priscila Benitez Afonso	0

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Turmas</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Créditos</b>
	Estágio Supervisionado em Ciência da Computação I, II e III		Mirtha Lina Fernandez Venero	
	Estágio Supervisionado em Neurociência I, II e III		João Ricardo Sato	
	Estágio Supervisionado Nível Fundamental I e II - Diurno		Alessandro Jacques Ribeiro	
	Estágio Supervisionado Nível Fundamental I e II - Noturno		Ailton Paulo de Oliveira Junior	
	Estágio Supervisionado em Matemática I, II e III (Nível Médio) - Diurno		Vinicius Pazuch	
	Estágio Supervisionado em Matemática I, II e III (Nível Médio) - Noturno		Elisabeth Marcon Mello	
MCZB008-13	Formas Diferenciais	1	Antônio Candido Faleiros	0
BCN0407-15	Funções de Várias Variáveis - FVV	6	Cecília Bertoni M. H. Chirenti	1
MCTD021-18	Fundamentos de Álgebra	2	Alessandro Jacques Ribeiro	0
MCTB017-13	Geometria Diferencial II	2	Armando Caputi	0
MCZB015-13	Introdução à Criptografia	1	Jerônimo Cordoni Pellegrini	0
MCTC001-15	Introdução à Filosofia da Mente	2	André Mascioli Cravo	0
MCTC014-13	Introdução à Inferência Estatística	1	João Ricardo Sato	0
MCZB018-13	Introdução à Modelagem e Processos Estocásticos	1	André Martin Timpanaro	0
MCTC021-15	Introdução à Neurociência Computacional	2	Raphael Yokoingawa de Camargo	0
BIN0406-15	Introdução à Probabilidade e à Estatística	20	Vladimir Perchine	3
BCN0405-15	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	16	Juliana Militão S. Berbert	3
MCZC013-15	Memória e Aprendizagem	2	Maria Teresa Carthery Goulart	0
MCZA014-17	Métodos de Otimização	1	Cláudio Nogueira de Menezes	0
MCTC018-15	Neuropsicofarmacologia	2	Raquel Vecchio Fornari	0
MCTA016-13	Paradigmas de Programação	3	Diogo Santana Martins	0
MCZC001-15	Patologias do Sistema Nervoso Central	2	Marcela Bermudez Echeverry	0
MCTC007-15	Pesquisa e Comunicação Científica	2	João Ricardo Sato	0
MCTD014-13	Práticas de Ensino de Matemática I	2	Vinicius Pazuch	0
BCM0505-15	Processamento da Informação	5	Francisco de Assis Zampirolli	1
BCM0505-15	Processamento da Informação - EAD	5	Edson Pinheiro Pimentel	1
MCTA018-13	Programação Orientada a Objetos	7	Fernando Teubl Ferreira	1
MCZA019-17	Programação para Web	2	Flávio Eduardo Aoki Horita	0
MCTC009-15	Progressos e Métodos em Neurociência	2	Tatiana Lima Ferreira	0
MCTC020-15	Psicologia Experimental	2	Marcelo Salvador Caetano	0
	Projeto de Graduação em Computação I, II e III		Márcio Katsumi Oikawa	
MCTB022-17	Sequências e Séries	2	Cecília Bertoni M. H. Chirenti	0
MCTA024-13	Sistemas Digitais	6	José Arthur Quilici Gonzalez	1



<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Turmas</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Créditos</b>
MCTA025-13	Sistemas Distribuídos	3	Gustavo Sousa Pavani	0
MCZD007-18	Tendências em Educação Matemática	1	Virginia Cardia Cardoso	0
MCTB023-17	Teoria Aritmética dos Números	2	Rodrigo Roque Dias	0
MCTB020-17	Teoria da Medida e Integração	2	Juliana Fernandes S. Pimentel	0
MCTB024-13	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática I		Alexei Magalhães Veneziani	
MCTB025-13	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática II		Alexei Magalhães Veneziani	
MCTB027-13	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática III		Alexei Magalhães Veneziani	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 25, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério das Cidades para o desenvolvimento do projeto intitulado: "Elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos (PMRRs) dos municípios de Franco da Rocha-SP e São Bernardo Campo-SP", conforme documentação disponível no processo 23006.001119/2018-82. Coordenadora Profa. Katia Canil. Fica aprovada também a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para apoio na gestão administrativa e financeira deste projeto.

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**  
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Convênios